



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**DECRETO Nº 4.141, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.520 de 28 de janeiro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja classificação é a seguinte:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.08 – Departamento Municipal de Saúde**

3.3.90.32.15.02 – 10.303.0021-2.016 Material de Distribuição Gratuita  
Conv.761/2018.....R\$ 30.000,00

**TOTAL..... R\$ 30.000,00**

**Parágrafo Único** - Para a cobertura do crédito aberto no caput deste artigo, o Executivo Municipal utilizará de excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, referente ao Convênio nº 761/2018 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de créditos suportados com recursos de outros entes da federação.

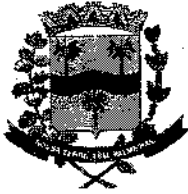
**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 28 de janeiro de 2019; 101 anos de Fundação e 70 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade